



(para a criação do  
trabalho e Saúde)

CM 17/10.79  
Aprovado

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

P O N T O 5

Projecto de Decreto-Lei que cria uma linha de crédito destinada a empresas industriais, comerciais e afins, agrícolas e agro-alimentares.

Objectivo: recuperação das suas actividades prejudicadas pelos efeitos dos temporais de Fevereiro de 1979.

Montante: até 1 600 000 contos

Modalidade: financiamentos reembolsáveis no prazo máximo de 5 anos, à taxa de juro bonificada de 12%.

Antecedentes: Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs. 55, 56, 57 e 58/79 de 14 de Fevereiro.

Despacho Normativo n.º 44-A/79 de 22 de Fevereiro

Decreto-Lei 31-A/79 de 26 de Fevereiro (em anexo)

Nota: Uma versão anterior deste diploma foi apresentada como ponto 5 do Conselho de Ministros de 7 de Setembro de 1979 em relação ao qual, para além de diferenças de redacção, se introduzem alterações nos art.º 3.º n.º 3 e n.º 5, art.º 4.º n.º 2, e art.º 5.º n.º 1 (em anexo).



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

P O N T O 5

Admitindo, embora, que a questão que suscito possa estar previamente resolvida ou justificada por legislação paralela, **surprende-me** que todo o processamento previsto no artigo 2º se baseie numa ideia de **livre escolha do banco financiador pelo peti**  
**cionário**. De facto, não vejo que tal escolha possa corresponder a um interesse atendível do mesmo peticionário e parece-me que esse sistema introduz uma nota aleatória incompatível com uma racional distribuição do esforço financeiro requerido pelo sistema bancário.

Regina Carvalho dos Santos



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

Para: Senhora Primeira Ministra

De: Margarida da Gama Santos e Margarida Santos Coelho

Data: 17 de Outubro de 1979

Assunto: Mecanismos de crédito à habitação e actividade agro-industrial prejudicada pelos temporais de Fevereiro de 1979

P O N T O 5

Não tendo tido tempo de analisar em pormenor a proposta de resolução, somos todavia de opinião que a mesma deverá ser vista em detalhe, pelo que solicitamos a sua transferência para a próxima Agenda do Conselho de Ministros.

*Margarida da Gama Santos*  
*Margarida Coelho*